



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 17.381 , DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Sanear o Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 03.00319/2019 e renovar o prazo estabelecido no Decreto nº 16.322/2019 que instaurou o procedimento e designou servidores para compor comissão processante, nos termos da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto nº 15.354/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e a Senhora Controladora Geral Adjunta do Município, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal 12.846/2013, Decreto nº 15.354/2018 e Portaria nº 039/CGM/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.322, de 05 de novembro de 2019, que instaurou processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica e designou servidores para compor Comissão Processante;

CONSIDERANDO a interrupção dos prazos processuais, ocorridas no ano de 2020, conforme a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 928 de 23 de março de 2020, com vigência encerrada em 20 de julho de 2020, conforme Ato Declaratório nº 93/2020;

CONSIDERANDO manifestação do Presidente da Comissão de que será necessário regularização da prorrogação do prazo, realizada por meio do Decreto nº 17.131, de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a cedência do Presidente da Comissão Processante à Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 1º de março de 2021, conforme publicação da Portaria nº 0279, de 18 de março de 2021, no DOMER nº 2929, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO Despacho emitido pelo Procurador Geral Adjunto do Município, em 31 de maio de 2021, solicitando a realização de atos de saneamento procedimental, necessários para o aperfeiçoamento e posterior finalização do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 03.00139/2019, conforme folhas 256 e 257.

RESOLVEM:

Art. 1º SANEAR O PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 03.00319/2019 E RENOVAR POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 16.322/2019, com a finalidade de aperfeiçoar e finalizar o Processo Administrativo de apuração da responsabilidade da Pessoa Jurídica denominada Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, CNPJ nº 23.985.753/0001-07, contratada para a realização de processo seletivo de pessoal mediante concurso público – processo administrativo nº 07.03879-00/2017, Contrato nº 006/PGM/2019, para conclusão dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

trabalhos de apuração e elaboração de relatório final a respeito dos fatos apurados e da eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, no qual serão apresentados, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, a dosimetria da multa ou o arquivamento do processo.

Art. 2º Substituir o servidor Presidente da Comissão Processante, designado no Decreto nº 16.322, de 05 de novembro de 2019, pelo servidor Nilson Moraes de Lima, Técnico de Controle Interno, Cad. 224410.

Art. 3º Permanecer inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 16.322, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Tornar sem efeito o Decreto nº 17.131 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES
Controladora Geral Adjunta do Município